



PROCESSO Nº 1191/14

PROTOCOLO Nº 13.286.413-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 904/14

APROVADO EM 02/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALTO RECREIO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1286/14 – SUED/SEED, de 23/10/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul, em 01/08/14, de interesse do Colégio Estadual Alto Recreio – Ensino Fundamental e Médio, município de Quedas do Iguaçu que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Alto Recreio – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Pitangueira, nº 735, Bairro Alto Recreio, município de Quedas do Iguaçu, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3320/12, de 29/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 13/06/12 a 13/06/17(fl.118).

A instituição de ensino obteve renovação do reconhecimento do Ensino Médio pela Resolução Secretarial nº 4909/10, de 05/11/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014 (fl. 125)

#### **1.2 Organização Curricular**

O curso está estruturado em 03 (três) séries.



PROCESSO Nº 1191/14

### Matriz Curricular

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 31 - LARANJEIRAS DO SUL		MUNICIPIO: 2110 - QUEDAS DO IGUAÇU									
ESTAB.: 01160 - ALTO RECREIO, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA								
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE					2					
	BIOLOGIA			3	2	2					
	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2					
	FILOSOFIA			2	2	2					
	FÍSICA			2	2	2					
	GEOGRAFIA			2	2	2					
	HISTÓRIA			2	2	2					
	LÍNGUA PORTUGUESA			3	3	3					
	MATEMÁTICA			3	4	2					
	QUÍMICA			2	2	2					
	SOCIOLOGIA			2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL		*	4	4	4					
	L E M-INGLES			2	2	2					
PD	SUB-TOTAL			6	6	6					
TOTAL GERAL				29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIADO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 24 DE Julho DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Eliza Regina G. da Silva  
Chefe NRE Lar. do Sul - PR  
Dec. 7.307 - 21/02/2013

### 1.3 Quadro de avaliação do curso

a) Avaliação de Cursos/Alunos:

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos				Reprovados				Concluintes/egressos						
	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO
E N S I N O	1ª	49	55	96	71	71	1	3	14	6	-	8	4	6	9	4	4	15	7		36	44	61	49	
	2ª	46	48	63	61	37	0	3	10	8	-	8	7	9	3	5	8	5	7		33	30	39	43	
	3ª	39	29	35	37	53	2	2	4	2	-	4	4	4	3	2	0	2	0		31	23	25	32	
M É D I O																									

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 76/14, de 11/08/14, do NRE de Laranjeiras do Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Beatriz S. L. Yamazaki - licenciada em Ciências Biológicas, Carla Luciane Ivanowski Coletti - licenciada em Letras e Vilma Grzybowski - licenciada em História, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio (fl. 134 a147).



PROCESSO Nº 1191/14

### 1.5 Termo de Responsabilidade (fl.149)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL  
SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este termo de responsabilidade, Eliza Regina Gemelli da Silva, brasileira, R.G. nº 5.132.774-8 inscrita no CPF sob nº 754.335.599-04, residente e domiciliada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo nº 1293 nomeada Chefe do **Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul** e os membros da Comissão Verificadora Beatriz S. L. Yamazaki, R.G. nº 5.409.731-0, Carla Luciane Ivanowski, R.G. nº 9.275.206-2, Vilma Grzybowski, R.G. nº 6.972.018-8 pelo Ato Administrativo nº 76/2014, responsabilizam-se pelas informações contidas no Relatório Circunstanciado referente ao Protocolo nº 13.286.413-6, na ocasião de sua tramitação nesse órgão da **Secretaria de Estado da Educação**, cuja análise foi realizada pela equipe de assessores(as) dos diversos setores deste NRE.

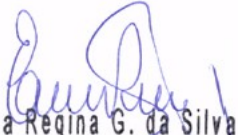
A partir da assinatura deste Termo, comprometem-se a zelar pelo cumprimento das disposições da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, das Deliberações do **Conselho Estadual de Educação do Paraná**, das Resoluções da **Secretaria de Estado da Educação** e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Por ser expressão da verdade, subscreve-se este Termo de Responsabilidade.

Laranjeiras do Sul, 20 de agosto de 2014.

A Comissão:

MEMBROS	RG	FUNÇÃO	ASSINATURA
Beatriz S. L. Yamazaki	5.409.731-0	Técnica Pedagógica	<i>Beatriz S. L. Yamazaki</i>
Carla Luciane Ivanowski	9.275.206-2	Técnica Pedagógica	<i>Carla L. I.</i>
Vilma Grzybowski	6.972.018-8	Documentadora	<i>Vilma Grzybowski</i>

  
Eliza Regina G. da Silva  
Chefe NRE Lar. do Sul - PR



PROCESSO Nº 1191/14

### **1.6 Parecer CEF/SEED**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1506/14-CEF/SEED, encaminha a este Conselho o processo de renovação de reconhecimento do Ensino Médio (fls.151 a 152).

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Alto Recreio – Ensino Fundamental e Médio, do município de Quedas do Iguaçu.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório que a instituição de ensino possui biblioteca, com acervo atualizado, quadra coberta, laboratório de informática contendo 15 computadores, porém o laboratório de Química, Física e Biologia funciona em uma sala adaptada; a acessibilidade para educandos com deficiência é parcial e falta espaço próprio para atendimento pedagógico. Relata ainda que apresenta parecer favorável da Vigilância Sanitária expedido em 01/07/14, bem como foi verificado que o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico estão em consonância com a oferta e a legislação em vigor, além de estar inserida no Programa Brigada Escolar.

Quanto ao corpo docente, a Comissão em pauta constatou que todos os professores possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção da professora de Física que é bacharel em Biomedicina e após análise dos documentos constantes do processo e da verificação, *in loco*, (condição dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico e Relatório de Avaliação Interna), atestou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 205 a 208).

Foi apensado ao processo o quadro de alunos (fl.155).

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO, Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

### **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Alto Recreio – Ensino Fundamental e Médio, município de Quedas do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2019, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO Nº 1191/14

A instituição de ensino deverá:

- a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Física;
- c) atender ao contido na Deliberação nº 03/13, de 04/10/13 - CEE/PR quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso.

A mantenedora deverá:

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;
- b) sanar as necessidades da instituição de ensino no que diz respeito à falta do espaço próprio para o atendimento pedagógico, bem como fazer as devidas adequações para o pleno atendimento aos educandos com necessidades especiais.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE